



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.001101/2022-73
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB Nº: 01/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB Nº 01/2023

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A CLÍNICA MEDCENTER NATAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DO SAS-CONAB.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do Art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, redigida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/012018, Seção 1, página 4, sede em Brasília - DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte – SUREG/RN, inscrita no CNPJ n.º 26.461.699/0373-43 e IE:20.216.710-0 localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1418, Lagoa Nova, CEP: 59060-300, Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional SEBASTIÃO JOSÉ DE ARRUDA JÚNIOR, nomeado pela Portaria PRESI nº 491 de 10.10.2023 e seu Gerente Administrativo, MARCOS FREDERICO C. SIMÕES nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013, doravante denominada CONTRATANTE, e a CLÍNICA MEDCENTER NATAL LTDA, estabelecimento de saúde com personalidade jurídica de Direito Privado, mediante registro Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sobo nº 3670643, sito à Av. Romualdo Galvão, 960) - Tirol - CEP 59.056-100, Natal - RN, inscrita no CNPF/MF sob o nº 03.458.869/0001-72, neste ato representado por JOSÉ RÔMULO GOMES CRUZ, CRM/RN nº 3.335, infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato vigente por mais 12 meses passando a vigorar de 10/01/2024 a 10/01/2025 bem como o reajuste dos valores do contrato vigente de acordo com a cláusula décima nona do contrato 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO Reajuste para consultas, serviços e materiais contratados: 3,03% (três vírgula zero três por cento), em cima da negociação vigente, conforme índice INPC de 01/2023 a 10/2023 consoante Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2023NE000933.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente. E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Natal/RN, de de 2024

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB



Marcos Frederico Carreras Simões

Gerente de Finanças e Administração

Gerente



Sebastião José de Arruda Júnior

Superintendência Regional/RN

Superintendente

CONTRATADA:

CLÍNICA MEDCENTER NATAL LTDA



José Romulo Gomes Cruz

Representante Legal

José Romulo Gomes Cruz
Médico
CRM 3335

TESTEMUNHAS :1)

CPF

2)

CPF

Natal, 03 de janeiro de 2024

Referência: Processo nº : 21452.001101/2022-73

SEI nº : 33022453

